



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal  
Gabinete  
Comitê Interno de Governança Pública

ATA - SEAPE/COMITE-CIG

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - CIG/ SEAPE

Aos 26 de novembro de 2024, às treze horas e quarenta e cinco minutos, o Comitê Interno de Governança – CIG, instituído pela [Portaria nº 221, de 06 de julho de 2023](#), reuniu-se, extraordinariamente, na presença de WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária; ALEX FERNANDES ROCHA, Chefe de Gabinete, JEFERSON LISBOA GIMENES, Subsecretário de Administração Geral; RAÍSSA WINTER DE CARVALHO, Coordenadora Administrativa; JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, representando a Ouvidora; JOAO VITOR DA ANUNCIAÇÃO, Coordenador do Sistema Prisional; CLAUDEMIRO PINTO DA SILVA, convidado pela Coordenação do Sistema Prisional, WERLON COSTA CAVALCANTI, Diretor da Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações, JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES e ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES, pregoeiras da SEAPE e NAIARA RANI DE SOUSA BERNARDO, Assessora de Assuntos Estratégicos, responsável por redigir a presente ata.

O Secretário de Administração Penitenciária, Wenderson Souza e Teles, iniciou a reunião informando acerca do despacho singular do Tribunal de Contas do Distrito Federal que determinou que esta Pasta publique errata ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90002/2024, no que tange a responsabilidade de realizar as eventuais reformas estruturais, nas cozinhas das unidades prisionais, que forem necessárias ao cumprimento dos futuros contratos de alimentação para os internos do sistema prisional da SEAPE/DF. Dando seguimento, diante da fragilidade da temática e das possíveis consequências da decisão, apresentou duas opções que deveriam ser votadas pelos membros do Comitê Interno de Governança, quais sejam:

1. facultar expressamente ao Contratado a produção da alimentação em cozinhas que estejam dentro das unidades prisionais, ou
2. não disponibilizar espaço físico dentro das unidades prisionais para funcionamento de cozinhas industriais, ou seja, a produção da alimentação seria realizada fora do Complexo Penitenciário.

Após, abriu espaço aos participantes da reunião para apresentarem apontamentos acerca das opções apresentadas.

O Diretor da Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações pontuou que o Termo de Referência fora elaborado após consultas de órgãos de controle interno e externo, com especial atenção às contribuições para aprimoramento do Procedimento Licitatório para fornecimento de alimentação no Sistema Prisional apresentadas pelo Ministério Público. Ademais, acrescentou acerca das dificuldades desta Secretaria em reformar/construir espaços, de modo imediato, para funcionamento de cozinhas nas unidades prisionais em razão da falta de corpo técnico para atuar em reformas estruturais e realizar projetos, bem como a necessidade de investimento contínuo por desgaste das estruturas e inovações na legislação vigente relacionadas ao funcionamento de cozinhas industriais.

O Subsecretário de Administração Geral assinalou que a responsabilidade deve ser da empresa quanto ao local de produção da alimentação (dentro ou fora do Complexo Penitenciário). Acrescentou que o importante é a Secretaria impor a boa qualidade da alimentação entregue ao sistema prisional, sugerindo a possibilidade das empresas, caso queiram, utilizarem a estrutura física da administração penitenciária para produção da alimentação, desde que a empresa contratada seja a responsável pela reforma/construção das cozinhas. Também frisou que a responsabilidade por parte da Secretaria em reformar/construir cozinhas industriais despenderia um alto investimento financeiro para o Estado, podendo acarretar uma possível aferição de lucro pelas empresas.

A Coordenadora Administrativa reiterou que uma reforma/construção de cozinhas industriais, nas condições atuais da Secretaria, demandaria muito tempo, visto que, além da falta de corpo técnico na estrutura da Pasta já mencionada, haveria necessidade de uma licitação para realizar as benfeitorias para que os locais se tornassem aptos a receberem cozinhas industriais.

Findados os apontamentos, o Comitê Interno de Governança, por maioria dos votos, decidiu pela alteração do edital, determinando que as empresas realizem a produção da alimentação apenas fora do Complexo Penitenciário, visto que, atualmente, a Secretaria não dispõe de meios para arcar com reformas ou construção de cozinhas industriais. Assim, a não disponibilização de espaço físico dentro das unidades prisionais para o funcionamento de cozinhas industriais evitará novos questionamentos do Tribunal de Contas e, conseqüentemente, novas suspensões do certame.

## ENCAMINHAMENTOS:

1. À DILIC para conhecimento da decisão do Comitê Interno de Governança Pública e adequação do Edital do Pregão, conforme deliberado.
2. À ASCOM para publicação desta ata no sítio da SEAPE.



Documento assinado eletronicamente por **RAÍSSA WINTER DE CARVALHO - Matr.0196622-7, Coordenador(a) Administrativa**, em 27/11/2024, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RIBEIRO DE ALMEIDA NETO - Matr.0180106-6, Policial Penal**, em 27/11/2024, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIRO PINTO DA SILVA - Matr.0178313-0, Policial Penal**, em 27/11/2024, às 12:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX FERNANDES ROCHA - Matr.0196617-0, Chefe de Gabinete**, em 27/11/2024, às 14:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WERLON COSTA CAVALCANTI - Matr.1686083-7, Diretor(a) de Planejamento de Contratações e Licitações**, em 27/11/2024, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLLINA COSTA PEREIRA RODRIGUES - Matr.0195108-4, Policial Penal**, em 27/11/2024, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NAIARA RANI DE SOUSA BERNARDO - Matr.1688567-8, Assessor(a) Especial**, em 27/11/2024, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES - Matr.0193630-1, Pregoeiro(a)**, em 27/11/2024, às 16:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEFERSON LISBOA GIMENES - Matr.1706579-8, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 27/11/2024, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES - Matr.0193716-2, Coordenador(a) do Sistema Prisional**, em 27/11/2024, às 19:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 02/12/2024, às 16:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=157004099)  
verificador= **157004099** código CRC= **E179766A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.seape.df.gov.br](http://www.seape.df.gov.br)